



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.513/2022

PROJETO DE LEI Nº 156/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de R\$ 187.046,18, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.046,18 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos) na seguinte classificação:

021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

2912 Atividades de Proteção aos Animais

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 187.046,18

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, 6 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário